

notifiquem-se-as para, em 5 (cinco) dias, indicarem assistente técnico e/ou apresentarem quesitos, nos termos do artigo 421, § 1º, do Código de Processo Civil, observados os quesitos apresentados pelos dois primeiros réus às fls. 307/308. Finalmente, deverá o perito entregar o laudo no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização do exame, facultada a carga dos autos para a realização dos trabalhos, autorizado, desde já, o levantamento prévio de metade da verba honorária. Juntado o laudo pericial, libere-se a outra metade dos honorários do experto e intemem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação do perito no prazo indicado acima (dez dias), presumir-se-á sua recusa, devendo os autos retornar conclusos para que seja nomeado outro profissional. Apresentado o laudo, intemem-se os litigantes para, querendo, em 10 (dez) dias, se manifestarem a respeito do laudo pericial. VI - Oficie-se a Seguradora Líder dos Seguros DPVAT para informar aos autos eventual pagamento do seguro obrigatório à autora, conforme requerido à fl. 311.

ADV: DANILO VILLA SANCHES (OAB 3255/SC), EDIO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 11271/SC)

Processo 0011990-74.2013.8.24.0038/00001 (038.13.011990-0/01) - Exceção de Incompetência - Competência - Excipiente: Antonio Mendes Brito - Exceção: Valmor Joao da Silva - Ante o exposto, ACOLHO a exceção de incompetência e determino a remessa dos autos para a comarca de Itajaí/SC. Condene o excopto ao pagamento das despesas processuais do incidente (art. 20, § 1º, CPC).

ADV: JOVENIL DE JESUS ARRUDA (OAB 12065/SC), JORGE ANTONIO NASSAR CAPRARO (OAB 17598/PR)

Processo 0502627-06.2013.8.24.0038/00001 (038.13.502627-7/01) - Impugnação ao Valor da Causa - Valor da Causa - Impugnante: Clei Jair Boing - Impugnante: Cristiane de Souza Boing - Impugnado: Carlos Luciano Ferreira - Impugnado: Carolina de Souza Leme - Ante o exposto, ACOLHO a impugnação ao valor da causa, com fulcro no art. 261 do CPC, e fixo o valor da causa principal em R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), tendo em vista ser o valor restante à quitação do imóvel. Condene os impugnados ao pagamento das despesas processuais do incidente (art. 20, § 1º, CPC). Proceda-se a devolução dos valores pagos em excesso pela parte autora nos autos principais.

ADV: MARIO ANTONIO ROSENBROCK (OAB 10542/SC)

Processo 0021042-94.2013.8.24.0038 (038.13.021042-8) - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito - Autor: HDI Seguros S/A - Réu: Edemilson da Silva Junior - Fica intimado o autor, por seu procurador, para manifestar-se no prazo de 05 dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, cujo teor é o seguinte: "Certifico que não foi possível proceder à citação de Edemilson da Silva Junior, haja vista que este não reside mais no endereço, segundo informações prestadas pelo Sr. Edemilson, que se apresentou como pai do citando, mas não soube precisar o atual endereço do mesmo, afirmando apenas que é no Bairro Saguauçu. Dessa forma, procedo à devolução do mandado para os devidos fins. Dou fé."

ADV: JANAÍNA MARQUES DA SILVEIRA (OAB 26753/SC), THIAGO DA SILVA (OAB 34433/SC)

Processo 0032492-34.2013.8.24.0038 (038.13.032492-0) - Procedimento Ordinário - Seguro - Autor: Maria Alice Furquim de Jesus - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT - Ficam intimadas as partes, para especificarem se existe mais prova a ser produzida, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de cinco (05) dias.

ADV: JANAÍNA MARQUES DA SILVEIRA (OAB 26753/SC), MILTON SALMORIA (OAB 24700/SC)

Processo 0038610-26.2013.8.24.0038 (038.13.038610-0) - Procedimento Ordinário - Seguro - Autor: Tiago Florentino de Souza - Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT - Ficam intimadas as partes, para especificarem se existe mais prova a ser produzida, sob pena

de julgamento do processo no estado em que se encontra, no prazo de cinco (05) dias.

5ª Vara Cível - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Joinville / 5ª Vara Cível

Av. Hermann August Lepper, 980, em frente ao Centreventos, Saguauçu - CEP 89221-005, Fone: (47)3461-8761, Joinville-SC

Juiz Substituto: Walter Santin Junior

Chefe de Cartório: Edna Edeani dos Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS - COM PRAZO DE 10 DIAS

Recuperação Judicial nº 0318957-91.2015.8.24.0038

Autor: Manchester Logística Integrada Ltda e outro

Autores: Manchester Logística Integrada Ltda e Manchester Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no art. 7º, §2º e art. 8º, da Lei nº 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz Substituto WALTER SANTIN JÚNIOR, da 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville – SC, determinou a publicidade da relação de credores, abaixo transcrita, apresentada pelo Sr. Administrador Judicial. Pelo presente, ficam os credores e demais interessados advertidos, que possuem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar ao juízo impugnação contra a relação de credores (devendo estas serem protocoladas como incidentes, em autos apartados), apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados.

Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Rua Rui Barbosa, nº 149, sala 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982; Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89201-010, Joinville/SC, telefone (47)3028-8525.

Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a decisão que determinou a publicidade do rol de credores apresentado pelo Sr. Administrador Judicial: Resumo do pedido: As autoras requereram o processamento da Recuperação Judicial, sob o argumento de que a renegociação universal de seus crédito em juízo é a única forma de manter viva a sua atividade em razão da crise econômico-financeira por ela enfrentada e agravada pela atual situação econômica do país. Alegaram preencher os requisitos legais para tanto e fundamentaram o pleito de forma detalhada nas dificuldades cotidianas enfrentadas e, ainda, nos obstáculos e alto custo de concessão de financiamentos e empréstimos bancários. Dispositivo da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial: "III - Em resumo, pelo exposto: 1) DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas autoras e: a) Nomeio como administrador judicial Gladius Consultoria, que deverá ser intimada, através do seu responsável legal Agenor Daufenbach Júnior, de ter sido designada como responsável pela condução do processo (art. 33, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05) e para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso. O valor a a forma de remuneração do administrador judicial serão fixados oportunamente (art. 24 da Lei n. 11.101/05); b) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no artigo 69 da Lei n. 11.101/05; c) Determino a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções movidas contra as empresas autoras, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, se for o caso, pelo prazo de 180 dias (art. 6.º, § 4.º, da Lei n. 11.101/05), ressalvadas: i) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6.º, § 1.º, da Lei n. 11.101/05); ii) as ações de natureza trabalhista (que deverão prosseguir na justiça especializada até a apuração do

respectivo crédito) e as impugnações mencionadas no § 2.º do art. 6.º e art. 8.º, ambos da Lei n. 11.101/05; iii) as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento (art. 6.º, § 7.º, da Lei n. 11.101/05); e iv) as relativas a crédito ou propriedade na forma dos parágrafos 3.º e 4.º do art. 49 da Lei n. 11.101/05, ressalvada desde já a impossibilidade da venda ou retirada do estabelecimento da devedora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, nos termos do item II, b, da fundamentação supra; d) Determino que as empresas autoras comuniquem, na forma do § 3.º, do art. 52 da Lei n. 11.101/2005, a suspensão acima determinada aos juízos competentes, observando as ressalvas assinaladas; e) Determino que as empresas autoras apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sendo que a primeira deverá ser apresentada dentro de trinta dias após a publicação desta decisão, sob pena de destituição de seus administradores; f) Determino que as empresas autoras apresentem, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, o plano de recuperação, de forma consistente e adequada, pautado em instrumentos jurídicos, econômicos, administrativos e contábeis, sob pena de ser decretada sua falência, nos termos do art. 73, II, da Lei n. 11.101/2005; g) Determino que a empresa autora acrescente ao seu nome a expressão “em Recuperação Judicial” em todos os atos, contratos e documentos que firmar. 2) DETERMINO a suspensão dos efeitos de todos os protestos e inscrições em cadastros de inadimplentes das empresas autoras enquanto tramitar o presente feito, devendo ser expedidos ofícios aos Tabelionatos de Protestos de fls. 376/505 para cumprimento da ordem. Quanto aos cadastros de inadimplentes, devem as autoras trazer aos autos, em 10 dias, documentos comprovando sua inscrição e quais seriam os cadastros em questão, a fim de permitir a tomada de medida semelhante. 3) EXPEÇA-SE edital que deverá ser publicado no órgão oficial, na forma do § 1.º, do art. 52, da Lei n. 11.101/2005. Autorizo, desde já, que a empresa promova a publicação resumida do edital em jornal de circulação regional e, ainda, a sua divulgação em seu site na rede mundial de computadores, caso o possua. 4) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e dos Estados em que as empresas autoras eventualmente possuírem filiais para anotação da recuperação judicial no registro correspondente. 5) COMUNIQUE-SE o deferimento do processamento da recuperação judicial às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios onde as empresas autoras tiverem estabelecimentos. 6) COMUNIQUE-SE o deferimento do processamento da recuperação judicial aos demais Juízos desta Comarca, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho da Subseção Judiciária de Joinville. 7) INTIME-SE a representante do Ministério Público que oficia perante o Juízo Falimentar. 8) INTIMEM-SE as autoras para, em 15 dias, complementar a documentação juntada com a inicial, nos termos da fundamentação do item I acima, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intimem-se e cumpra-se. Joinville (SC), 25 de setembro de 2015. Luís Felipe Canever Juiz de Direito”. Dispositivo da decisão que determinou a publicidade do rol de credores apresentada pelo Sr. Administrador Judicial: “(...) III – Considerando a apresentação pelo Administrador Judicial (fls. 1782/1797) da relação de credores às fls. 1782/1797, determino a publicação de edital da referida relação, conforme dispõe o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, no DJSC e nos murais do Fórum (de forma completa), bem como na imprensa regional (de forma reduzida), com fulcro no art. 191 da mesma Lei (...). Joinville (SC), 14 de março de 2016. Walter Santin Júnior, Juiz Substituto”.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADO PELO SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS (NOME – CPF – VALOR): ADALBERTO LUIZ DAGOSTIN - 556.547.629-15 - R\$ 2.030,00; ADÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA - 579.421.109-15 - R\$ 220.205,58; ADEMIR JOAQUIM DUARTE - 250.506.309-59 - R\$ 1.126,50; ADILSON ALMEIDA SILVA - 117.541.238-48 - R\$ 8.150,91; ADILSON COSTA - 294.785.048-35 - R\$ 1.762,50; ADMILSON TELES PONTES - 181.983.008-05 - R\$ 1.017,00; ADRIANO DE SOUZA - 039.298.209-

94 - R\$ 2.903,66; ALAN PATRIK DA SILVA - 339.730.038-07 - R\$ 842,00; ALCIDES FACHINI - 055.026.759-04 - R\$ 1.065,50; ALDAIR LOPES MARQUES - 523.603.500-72 - R\$ 1.100,00; ALESSANDRO DEPIERI - 271.969.658-76 - R\$ 5.095,22; ALEXANDRE APARECIDO DIAS - 190.390.358-06 - R\$ 1.080,00; ALEXANDRE FRANCISCO VIEIRA - 186.352.088-03 - R\$ 29.139,88; ALINE DE SOUZA - 035.060.319-70 - R\$ 8.319,44; ALLAN VIEIRA NUNES - 371.789.528-14 - R\$ 929,00; ALOISIO LOCH - 510.863.449-87 - R\$ 17.560,53; AMAURI PAULINO DOS SANTOS - 921.215.279-15 - R\$ 1.035,00; AMIR DE OLIVEIRA ROSA - 155.733.778-09 - R\$ 5.819,24; ANA CLAUDIA SILVEIRA ELEUTERIO - 033.037.029-42 - R\$ 2.660,50; ANA PAULA ALVES FERREIRA - 022.802.009-37 - R\$ 1.021,00; ANA PAULA FRANCESCONI - 082.342.019-13 - R\$ 705,00; ANARSON MARIA DE PONTES - 037.577.918-35 - R\$ 9.709,91; ANDERSON DE OLIVEIRA CAMARGO - 356.923.058-95 - R\$ 4.780,64; ANDERSON LUIZ SAMPAIO - 011.661.551-61 - R\$ 59.077,98; ANDRE LIRA FARIAS - 362.126.078-18 - R\$ 1.018,00; ANDRESSA RAMOS MAFRA - 049.151.349-62 - R\$ 7.465,85; ANGELO PEREIRA DA COSTA - 047.224.369-16 - R\$ 1.070,00; ANIBAL DOS SANTOS - 016.536.439-43 - R\$ 7.342,93; ANIBAL PIRES DE ANDRADE - 016.536.439-43 - R\$ 1.028,50; ANTONIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA - 060.079.118-10 - R\$ 1.195,50; ANTONIO CESAR DA CRUZ DE SOUZA - 020.722.315-74 - R\$ 2.556,49; ANTONIO IRONDES INACIO - 310.033.899-53 - R\$ 1.050,50; ANTÔNIO LOPES DE BARROS NETO - 131.894.368-00 - R\$ 1.030,00; ANTÔNIO LUIZ MACHADO - 486.530.559-91 - R\$ 1.028,00; ARI CARVALHO DE FARIAS - 541.575.609-49 - R\$ 967,00; ARLINDO DE LIZ FARIAS - 473.920.379-00 - R\$ 17.272,09; ARLINDO QUINTINO DA CRUZ - 267.856.958-64 - R\$ 2.157,27; ARMANDO CARRIEL - 891.239.998-53 - R\$ 5.692,69; ARMANDO CARRIEL DE LIMA - 891.239.998-53 - R\$ 504,50; ARTUR FERREIRA DO VALE - 019.372.229-18 - R\$ 1.060,00; BENEDITO GONCALVES DE OLIVEIRA - 207.151.889-68 - R\$ 1.282,50; BRUNA GONCALVES DE FARIAS - 073.591.199-10 - R\$ 708,50; CARLOS ALBERTO FLORES - 004.307.889-32 - R\$ 1.071,00; CARLOS ANDRÉ RODRIGUES MARTINS - R\$ 1.026,00; CARLOS BRESSAN NETO - 132.918.298-75 - R\$ 1.045,00; CARLOS EDUARDO DA SILVA - 127.949.408-56 - R\$ 1.050,00; CARLOS JOSE SOLER OLIVER - 020.696.938-48 - R\$ 4.597,21; CELIANE DA SILVA BAIRROS - 013.150.100-38 - R\$ 15.649,56; CEZARI RENATO ROSA - 053.028.309-30 - R\$ 13.446,18; CIRO XAVIER DIAS - 084.437.398-27 - R\$ 8.418,28; CLAUDEMIR JOSE PETKOWICZ - 017.982.169-57 - R\$ 1.028,00; CLAUDEMIR SERAFIM DA ROSA - 885.216.489-87 - R\$ 7.974,00; CLAUDIMIRO FRANCISCO DE SOUZA - 497.947.448-91 - R\$ 4.746,92; CLAUDINEI DA SILVA VIEIRA - 260.756.598-70 - R\$ 7.010,84; CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR - 378.414.089-00 - R\$ 1.070,00; CLEITON OLIVEIRA DA SILVA - 387.838.688-52 - R\$ 10.577,84; CLODOALDO LUIZ ALFEN - 970.344.799-68 - R\$ 42.116,15; CLOVIS VEIGA ALVES - 020.817.079-00 - R\$ 1.062,00; DANIEL DA SILVA - 890.624.939-04 - R\$ 1.255,00; DANIELE DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO LIMA - 054.373.549-40 - R\$ 758,50; DANIELI DE OLIVEIRA - 066.361.569-02 - R\$ 702,50; DARCY LEITE MACHADO - 152.451.318-03 - R\$ 1.052,00; DATIEL VANDERLINDE - 102.781.739-42 - R\$ 702,50; DEBORA CRISTINA CAMPOS MANCINI - 003.456.889-10 - R\$ 560,00; DEOCLESIO PRADE - 146.582.409-04 - R\$ 773,00; DIRCEU FAGUNDES OLIVEIRA - 614.074.029-00 - R\$ 2.148,00; EBER ALVES LEAL - 037.573.219-52 - R\$ 1.030,00; EDENILSON CHIQUITTI DA ROSA - 056.935.459-54 - R\$ 9.602,29; EDILANIO MACHADO DA MOTA - 294.620.258-51 - R\$ 1.115,00; EDILBERTO RODRIGUES RAMOS - 306.878.292-91 - R\$ 5.565,97; EDISON DE SOUZA TAVARES - 003.515.949-90 - R\$ 174.696,61; EDNILSON GONÇALVES DE LIMA - 141.761.878-75 - R\$ 6.295,23; EDUARDO DE JESUS PINTO - 083.910.959-83 - R\$ 1.985,00; ELI CAMARGO DE ANDRADE - 133.627.148-54 - R\$ 974,00; ELIANDRO FELIPE DOS SANTOS - 274.786.048-54

- R\$ 8.417,29; ELIAS DE OLIVEIRA - 039.308.279-21 - R\$ 7.305,10; ELIAS SANTANA - 172.035.948-23 - R\$ 1.062,00; ELIO PEREIRA LIMA - 023.253.049-14 - R\$ 5.381,32; ELOI DA SILVA - R\$ 998,79; EMANUEL MESSIAS ALVES DA SILVA - 215.463.438-90 - R\$ 23.836,59; EMERSON TAVARES VIEIRA - 791.642.009-06 - R\$ 1.001,00; ENISVALDO BUENO DE ALMEIDA - 286.110.858-41 - R\$ 12.882,31; ERISMAR DANTAS DE SOUZA - 008.548.098-30 - R\$ 1.475,00; EUGENIO TABARELLI - 594.546.959-91 - R\$ 1.098,00; EVANDRO DUARTE - 026.399.269-18 - R\$ 2.070,00; EVANDRO GERVÁSIO - 719.772.449-04 - R\$ 7.079,48; EVARISTO DE JESUS - 821.657.699-49 - R\$ 2.030,00; EVERTON LUIZ DE PAULA SANTOS - 061.902.939-05 - R\$ 8.500,00; EZEQUIEL ALVES MENDES - 302.302.528-26 - R\$ 1.200,50; FABIANE MATHES - 003.527.759-98 - R\$ 33.234,79; FABIANO DE SOUZA LEITE - 161.505.778-13 - R\$ 1.045,00; FABIANO GAZETO - 298.691.388-10 - R\$ 1.321,50; FABIO DE OLIVEIRA ROSA - 308.485.098-46 - R\$ 6.871,64; FABIO MARCELO DE LIMA SARMENTO - 605.642.530-49 - R\$ 1.080,00; FABIO MARCELO DE LIMA SARMENTO (Reserva de Crédito conforme Ofício nº 489/2015 da 5ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, RT 0021649-64.2014.5.04.0205, fls. 1764/1766 da Recuperação Judicial) - 605.642.530-49 - R\$ 90.000,00; FELIPE TIAGO HICKMANN TEIXEIRA - 070.571.499-30 - R\$ 2.566,00; FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS - 368.253.418-04 - R\$ 4.833,57; FERNANDO CESAR SOARES FILHO - 045.172.759-22 - R\$ 7.021,80; FERNANDO EDOINO LIPPERT - 037.798.879-08 - R\$ 1.180,50; FERNANDO GONCALVES NETO - 721.612.999-72 - R\$ 11.364,80; FERNANDO MATIAS DA SILVA - 028.588.669-02 - R\$ 2.005,00; FERNANDO RICARDO BILK - 009.649.419-02 - R\$ 1.035,00; FLAVIO FABIANO CORRALES - 017.635.159-07 - R\$ 2.100,00; FRANCISCO CAETANO LOPES - 276.918.778-38 - R\$ 635,50; FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - 604.052.019-15 - R\$ 957,00; FRANCISCO DERNIVAL - 029.214.498-97 - R\$ 636,50; GEISIANE REGINA DA SILVA FLORIANI - 004.581.769-31 - R\$ 648,50; GEOVANE CORDEIRO - 005.171.539-20 - R\$ 7.918,80; GEOVANI DE ANDRADE - 088.516.769-41 - R\$ 4.457,70; GERLANDE CAMPOS BORGES - 954.100.905-00 - R\$ 10.047,21; GERSON FORTES DE OLIVEIRA - 046.131.309-05 - R\$ 4.990,19; GETULIO GAUDENCIO DA LUZ - 053.947.649-80 - R\$ 2.082,00; GIANI VEGINI - 816.937.109-00 - R\$ 19.829,96; GILDASIO SILVA SANTA ROSA - 024.314.059-23 - R\$ 4.205,18; GILMAR DA SILVEIRA - 304.533.309-59 - R\$ 73.932,35; GILMAR GUMERCINDO CARDOSO - 379.762.309-72 - R\$ 1.060,00; GILSON MARIO ALVES - 719.836.789-53 - R\$ 2.032,00; GIOVANE MALAGOTTI MARTINS - 048.159.229-69 - R\$ 16.063,08; GLADYSTON ALVES SANTOS - 003.840.719-10 - R\$ 2.167,20; GRASIELA CORREA OTTO - 042.125.589-71 - R\$ 19.521,45; GUILHERME APARECIDO GOUVEIA - 308.282.488-93 - R\$ 1.274,50; HEBERLEY DANTAS PIMENTEL - 656.222.432-20 - R\$ 6.560,73; HELIO MARTIN DE ANDRADE - 586.395.439-68 - R\$ 2.062,00; HELTON BRUNING CARGNIN - 085.482.439-10 - R\$ 6.097,08; HILARIO JOSE PALADINO - 034.569.648-46 - R\$ 17.421,91; ILÁRIO GRAWE - 025.240.569-29 - R\$ 1.300,00; ILDEMAR DE OLIVEIRA - 005.037.949-61 - R\$ 1.400,00; IREMAR DE OLIVEIRA - 051.057.849-79 - R\$ 2.090,00; IRENE RAMOS DE SOUZA - 046.595.508-85 - R\$ 638,00; IVANDRO LUIS TAIT - 981.854.719-68 - R\$ 23.979,00; JACKSON CRISTIANO FISCHER - 029.888.489-55 - R\$ 1.400,00; JAIR ROBERTO EMILIANO - 105.434.888-02 - R\$ 12.240,36; JAMES ANTONIO MARQUES - 381.067.529-68 - R\$ 1.088,50; JAQUELINE HELEN FULIK - 068.904.469-08 - R\$ 754,50; JEFERSON CORREA E CORREA - 801.175.979-53 - R\$ 6.020,00; JEFERSON RONALDO FIGUEIREDO DE LIMA - 700.896.800-06 - R\$ 1.000,00; JESSI BOAVENTURA - 057.396.338-00 - R\$ 1.160,00; JEZIEL DA ROCHA CRISTO LEITE - 274.103.909-72 - R\$ 841,50; JOÃO ALCIDES DIAS DOS SANTOS - 891.292.458-34 - R\$ 5.247,69; JOAO CAETANO - 008.671.588-75 - R\$ 855,50; JOAO CARLOS DA SILVA - 947.836.759-53 - R\$ 769,50; JOAO ELIAS MANDIRA SOBRINHO

- R\$ 8.700,00; JOAO PAULO CORREA - 008.902.269-62 - R\$ 24.119,25; JORGE CONCEICAO KIT - 257.028.708-32 - R\$ 5.492,24; JORGE FERREIRA DA SILVA - R\$ 2.100,00; JOSE ALUISIO GOMES - 197.588.554-68 - R\$ 1.162,50; JOSE ALVINO OLIVEIRA DOS SANTOS - 668.386.739-91 - R\$ 1.432,50; JOSE ARNALDO DE SOUZA - 368.404.868-26 - R\$ 8.411,13; JOSÉ CARLOS BUCHER - 691.019.819-00 - R\$ 31.478,16; JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA - 055.461.694-78 - R\$ 626,00; JOSÉ CARLOS MARTINS - 032.034.969-17 - R\$ 34.981,00; JOSE ELIAS DO NASCIMENTO - 255.425.588-10 - R\$ 8.641,98; JOSE HUELITON CAETANO LOPES - 360.555.598-54 - R\$ 4.973,42; JOSE MOACIR CASAS - 489.657.319-68 - R\$ 822,50; JOSE RIBEIRO DE SOUZA - 150.515.708-01 - R\$ 10.159,87; JOSELEI PEREIRA - 017.488.769-88 - R\$ 650,50; JOSIEL DA SILVA SANTOS - 023.505.424-08 - R\$ 1.030,00; JULIANA CRISTINA PONTES DOS SANTOS - 407.949.728-88 - R\$ 15.022,94; JULIANA RENGEL - 090.459.279-00 - R\$ 647,00; JURANDI CORREA - 382.910.539-87 - R\$ 601,00; LAERCIO TRAVASSOS DOS SANTOS - 344.059.498-08 - R\$ 8.287,46; LAUDAIR LUIS CAPELETT - 836.429.439-34 - R\$ 1.018,00; LAUDIO SIEDSCHLAG - 891.803.569-15 - R\$ 1.182,00; LAURECI DONIZETE CONSTANTE - 014.442.309-05 - R\$ 814,00; LAZARO GABRIEL PAIVA DE SOUZA - 063.132.379-19 - R\$ 572,50; LEOSEIS LUIS CORDEIRO - R\$ 50.000,00; LOURIVAL MOTA - 693.580.799-91 - R\$ 1.992,67; LUCIANA DE FATIMA CORREA - R\$ 6.173,83; LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA - 322.657.678-08 - R\$ 12.544,08; LUCIANO ALVES DOS SANTOS - 617.017.932-53 - R\$ 1.005,50; LUCIANO APARECIDO ANHAIA - 197.450.258-95 - R\$ 3.862,52; LUCIANO DA SILVA FERREIRA - 784.799.919-68 - R\$ 926,00; LUCIANO SERGIO LOFFLER - 006.580.829-06 - R\$ 11.000,00; LUIZ CLAUDINEI DAMIAO - 269.673.178-06 - R\$ 5.775,68; LUIZ FARIAS DA SILVA - 178.222.068-26 - R\$ 1.050,00; LUIZ KLAUS PELAIS - 289.009.608-49 - R\$ 2.845,45; MACIEL ALMONDES PEREIRA - 363.674.858-05 - R\$ 2.338,00; MARCELO BARBOSA DOS SANTOS - 321.173.838-07 - R\$ 1.160,00; MARCELO CARNEIRO MARTINS - 076.207.539-23 - R\$ 885,00; MARCELO SOETHE ESSER - 009.174.469-50 - R\$ 700,00; MARCELO VIEIRA - 062.561.149-73 - R\$ 14.172,80; MARCIO DA SILVA SANTOS - 067.290.919-75 - R\$ 4.293,96; MARCIO DA SILVA SEGALA - 300.505.388-10 - R\$ 1.617,50; MARCIO DUARTE PEREIRA - 042.464.429-09 - R\$ 1.200,00; MARCOS ANTÔNIO BORGES UMBELINO - 489.419.800-20 - R\$ 1.030,00; MARCOS AURELIO OLIVEIRA - 021.216.799-52 - R\$ 853,00; MARILENE CARDOSO MORETONI - 872.920.419-49 - R\$ 10.870,00; MARIO DOS ANJOS DOS SANTOS - 037.680.279-02 - R\$ 6.791,85; MAURICI ALVES DO ROSARIO - 230.666.019-00 - R\$ 9.978,00; MAURICIO FRANCISCO LANDUCCI DE OLIVEIRA - 631.156.979-53 - R\$ 1.250,00; MAURILIO DOS SANTOS - 736.067.239-20 - R\$ 8.683,24; MAURO ELEUTERIO - 039.452.708-98 - R\$ 10.014,47; MAURO LUIZ SERATO - 403.026.529-49 - R\$ 1.020,00; MAYARA DE SOUSA SILVA - 093.906.019-16 - R\$ 775,50; MICHAEL CONSTANTINO - 047.121.659-36 - R\$ 1.090,00; MILTON DA SILVA DANIEL - 084.774.019-69 - R\$ 4.405,18; MURILO SANTOS - 006.372.069-83 - R\$ 1.823,00; NAMIR BENIGNO DE ALCALÁ - 486.605.319-49 - R\$ 509,00; NELSON FIGUEIREDO DE LIMA - 525.020.070-20 - R\$ 1.860,00; NEREU RAMOS - 379.768.269-72 - R\$ 1.125,50; NERILSON DE SOUZA BARRIM - 555.318.659-53 - R\$ 1.050,00; NICANOR CORDEIRO - 084.967.988-52 - R\$ 8.719,79; NILTO RESENDE DE OLIVEIRA - 506.847.877-68 - R\$ 625,50; NILTON SILVA DE CARVALHO - 380.321.108-52 - R\$ 7.335,30; NIVALDO LEAL - 119.187.268-84 - R\$ 4.070,10; OSNI FRANCESCONI - 751.123.459-34 - R\$ 1.843,00; OSVALDO JOSE CORREA - 791.833.529-53 - R\$ 4.446,00; OTONIEL FRANCISCO DOS SANTOS - 877.987.438-04 - R\$ 4.505,78; PAMELA INGRID AIRES - 403.870.688-56 - R\$ 5.625,27; PATRICK JOHN ANTUNES - 044.020.289-22 - R\$ 13.970,18; PAULO GELSON PILTZ - 406.681.180-91 - R\$ 620,00; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA -

046.694.129-30 - R\$ 8.445,77; PAULO ROBERTO POLLNOW - 311.648.629-87 - R\$ 1.000,00; PEDRO MAURO SCHEFFER - 352.602.209-78 - R\$ 748,50; PEDRO MEDEIROS DOS SANTOS - 420.957.279-91 - R\$ 1.167,50; RAFAEL FABIANO SIMON DE ARAUJO - 047.932.959-16 - R\$ 1.028,00; RAIMUNDO GILVAN DE SOUZA - 396.744.109-10 - R\$ 981,00; REGINALDO TEODORO - 791.295.019-20 - R\$ 186.062,24; REMI ANTONIO WELTER - 577.921.860-91 - R\$ 1.075,50; RICARDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - 340.112.888-45 - R\$ 3.269,49; ROBERTO FLORENTINO - 020.481.978-41 - R\$ 4.334,53; ROBERTO HERCOLI CHAGAS - 987.984.219-72 - R\$ 1.120,50; ROBERTO NENNEMANN - 382.433.699-53 - R\$ 1.107,50; RODRIGO FRANCESCONI - 090.743.989-60 - R\$ 893,00; ROGERIO SILVEIRA DE AVILA - 013.313.440-77 - R\$ 9.908,63; ROQUE AQUINO DOS SANTOS - 045.047.998-63 - R\$ 6.747,47; ROSANGELA DE JESUS - 920.798.309-53 - R\$ 13.488,00; ROSINALDO MOURA LIMA - 291.854.068-48 - R\$ 11.237,15; RUDOLFO WINGERT MUNIZ - 806.112.300-20 - R\$ 1.380,00; SANDRO LUIS CONTESINI - 646.040.129-20 - R\$ 614,00; SEBASTIAO JORGE DE FARIA - 558.676.857-72 - R\$ 825,00; SÉRGIO APARECIDO DA SILVA - 028.877.759-010 - R\$ 1.112,00; SERGIO AUGUSTO HAHN - 381.097.308-41 - R\$ 1.296,50; SERGIO JUNIOR DA CRUZ DE JESUS - 048.191.819-12 - R\$ 6.089,34; SERGIO SILVERIO - 720.052.899-49 - R\$ 1.109,50; SERGIO ZANATTA - 240.950.790-53 - R\$ 1.199,50; SIDNEI JOSE DE FRANCA - 987.873.309-20 - R\$ 1.245,00; SIDNEI MOREIRA DO CARMO - 037.416.499-10 - R\$ 1.080,00; SILVIO NELSON DUARTE - 505.044.529-91 - R\$ 1.038,50; SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 180.295.578-09 - R\$ 1.263,50; TARCISIO ZUCHI - 890.753.319-91 - R\$ 12.025,34; THIAGO BEZERRA DE OLIVEIRA - 322.835.358-32 - R\$ 8.980,00; THIAGO HENRIQUE RODRIGUES - 063.048.929-20 - R\$ 1.000,00; TIAGO DANTAS DE OLIVEIRA - 326.092.418-36 - R\$ 1.463,00; TIAGO KOCK - 043.919.029-07 - R\$ 1.070,50; VALDECI QUENOL DOS SANTOS - 032.809.669-57 - R\$ 5.470,01; VALDECIR DA COSTA - 054.681.549-94 - R\$ 6.975,59; VALDEMIR DA COSTA - 445.119.659-00 - R\$ 1.077,00; VALDIR DIAS - 119.756.238-94 - R\$ 13.003,82; VALDIR MARCOS MAZUR - 750.867.359-04 - R\$ 1.034,00; VALMIR DE SOUZA - 174.033.848-06 - R\$ 7.931,57; VALTER CEZAR SIQUEIRA ALBERTTI - 855.730.359-91 - R\$ 1.100,00; VANESSA FRANCISCA MONTEIRO - 309.272.368-69 - R\$ 933,50; VILCLEI LOPES - 821.943.609-30 - R\$ 1.060,00; VILMAR FRANCISCO DA COSTA - 034.269.329-89 - R\$ 2.090,00; VITOR FELIPE VOLKMANN - 078.571.059-02 - R\$ 556,00; WAGNER JOSE PONTES LIMA - 213.843.298-03 - R\$ 1.017,50; WERNER BARCELOS GOMES DOS SANTOS - 069.442.746-20 - R\$ 5.576,35; WILLIAN SCHERNER GOMES - 052.893.779-05 - R\$ 821,00; WILSON DONISETE DA SILVA - 082.433.908-80 - R\$ 1.136,00; ZINALDO CARLOS DA CRUZ - 264.327.178-50 - R\$ 9.376,08. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$2.053.977,74. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS (NOME – CNPJ – VALOR): BANCO BRADESCO S/A - 60.746.948/0001-12 - R\$ 4.403.864,21; BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 52.568.821/0001-22 - R\$ 1.571,76; BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - 47.509.120/0001-82 - R\$ 16.314,63; BRADESCO SAUDE S/A - 92.693.118/0001-60 - R\$ 81.985,16; POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS - 00.627.638/0001-57 - R\$ 37.791.806,88; TAIPA SECURITIZADORA S/A - 08.928.243/0001-04 - R\$ 513.258,41. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$42.808.801,05. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES (NOME – CNPJ/CPF – VALOR): AUTO TINTAS JOINVILLE LTDA - 84.719.392/0001-33 - R\$ 5.032,50; A. SILVA FERRAGENS LTDA - 02.492.310/0003-68 - R\$ 2.405,84; ABELARDO COMERCIO E PECAS E ACESSÓRIOS PARA

VEÍCULOS LTDA - 07.553.450/0001-50 - R\$ 2.025,00; ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 07.875.912/0002-37 - R\$ 16.706,58; AL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - 15.410.176/0001-99 - R\$ 1.650.000,00; ALEMAR FOMENTO MERCANTIL LTDA - 06.211.137/0001-71 - R\$ 1.800.783,61; ANTONIO CASILVA & CIA LTDA - 47.803.846/0001-23 - R\$ 2.210,90; APIAIPETRO LTDA - 05.350.336/0001-06 - R\$ 117.689,71; ARACELI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 04.313.302/0001-70 - R\$ 3.870,30; AUTEPAR FREIOS COM E REMANUFPECAS LTDA - 07.882.551/0001-75 - R\$ 15.120,00; AUTO PECAS RIALAN LTDA - 59.297.937/0002-02 - R\$ 1.212,56; AUTO POSTO E RESTAURANTE PETROPEN - 82.600.834/0001-00 - R\$ 607.585,47; AUTO POSTO GAMBATO LTDA - 18.674.613/0001-70 - R\$ 20.466,99; AUTO POSTO IPIRANGA LTDA - 81.642.308/0002-13 - R\$ 3.341,70; AUTO POSTO MAUER LTDA - 44.383.099/0001-23 - R\$ 30.000,00; AUTO POSTO VALE DO RIBEIRA DE MIRACATU - 05.084.807/0001-73 - R\$ 188.660,52; AUTO POSTO RAVANELLO LTDA - 77.718.815/0001-35 - R\$ 29.966,86; AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A - 40.281.347/0001-74 - R\$ 9.702,95; AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA - 76.102.839/0003-64 - R\$ 11.930,20; AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - 14.396.422/0003-02 - R\$ 5.857,22; BATTISTELLA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A - 42.331.462/0001-94 - R\$ 7.602,96; BRASFORCE SEGURANCA PRIVADA LTDA - 04.067.408/0001-31 - R\$ 3.050,30; BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 00.069.935/0001-24 - R\$ 1.458,85; CABRAL & MACHADO LTDA - 05.062.110/0001-00 - R\$ 1.084,00; CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A - 03.720.956/0001-56 - R\$ 9.575,88; CATTONI RENOVADORA DE PNEUS LTDA - 80.647.399/0001-36 - R\$ 82.058,45; CELMAR VEICULOS LTDA - 79.391.793/0001-77 - R\$ 5.133,34; CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A - 04.088.208/0001-65 - R\$ 157.154,96; CLEAN MALL SERVICOS LTDA - 50.784.057/0003-69 - R\$ 1.075,89; COIMBRA AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA - 07.047.433/0001-41 - R\$ 1.417,81; COMERCIAL DE VEICULOS DIVENA LTDA - 01.022.990/0001-21 - R\$ 4.130,88; COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVIÇOS BARUERI - 04.740.876/0001-25 - R\$ 71.245,04; CONTAR RECURSOS HUMANOS LTDA - 05.630.863/0001-66 - R\$ 3.563,26; CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 10.233.449/0001-53 - R\$ 1.820,01; CONTORNO NORTE MOLAS E SERV. LTDA - 02.740.332/0001-38 - R\$ 5.867,15; DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - 61.490.561/0003-72 - R\$ 1.412,00; DBTRANS S/A - 04.467.870/0001-26 - R\$ 58.921,82; DI FELICE COMERCIO RADIADORES E BATERIAS - 57.618.415/0001-40 - R\$ 1.105,00; DICAVE GARTNER DIST CAT VEIC LTDA - 83.740.456/0007-00 - R\$ 28.118,34; DIESELVILLE COM. PEÇAS E BOMBAS INJETORAS LTDA - 80.665.292/0001-10 - R\$ 34.434,39; DIELMAR OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - 07.959.225/0001-19 - R\$ 14.155,94; DIELMARA OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - 80.537.244/0001-47 - R\$ 61.407,01; DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES GRINGO LTDA - 00.056.646/0001-90 - R\$ 2.293,10; DISTRIBUIDORA DE LONAS DE PVC LTDA - 13.613.323/0001-00 - R\$ 4.866,60; DIVEISA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA - 76.567.874/0001-97 - R\$ 3.800,00; DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA - 79.153.789/0019-08 - R\$ 34.759,86; DVA VEICULOS S/A - 82.516.949/0006-18 - R\$ 148.183,69; EBR FACTORING LTDA - 12.307.327/0001-90 - R\$ 12.086,16; EFETINTAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 00.745.845/0001-06 - R\$ 4.194,99; EXPRESS AUTO PARTS LTDA - 10.908.769/0001-66 - R\$ 5.272,48; FAB. ESTOF. E TRANS. UNIAO D'OESTE LTDA - 08.159.937/0001-16 - R\$ 4.070,00; FEIJÓ LOPES ADVOGADOS - 10.364.169/0001-84 - R\$ 59.517,37; FERREIRA E CHAVES TRANSPORTES LTDA - 86.532.462/0001-75 - R\$ 3.990,00; GBH SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESP. LTDA -

11.269.881/0001-67 - R\$ 2.400,00; GOCH ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 61.018.263/0001-12 - R\$ 1.591,96; GRIMALDI IND DE EQUIPTOS P/TRANSP LTDA - 05.277.154/0001-72 - R\$ 2.570,00; HN COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS LTDA - 19.324.314/0001-78 - R\$ 1.931,00; INFRALINK SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA - 01.704.331/0001-75 - R\$ 4.771,76; INSTITUTO WCF - BRASIL - 03.653.644/0001-77 - R\$ 2.000,00; INVIOSAT SEGURANCA LTDA - 07.168.167/0001-05 - R\$ 4.447,76; ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 00.262.819/0001-27 - R\$ 7.212,85; JAIR RODRIGUES DIAS - 703.226.009-87 - R\$ 2.600,00; J F C ASSIST.TECNICA E COM. TURBOS LTDA - 04.494.659/0001-00 - R\$ 5.451,22; J. TOZZO AGRO INDUSTRIAL LTDA - 79.068.672/0003-50 - R\$ 1.412,10; J K PNEUS LTDA - 78.653.946/0005-78 - R\$ 77.086,00; J RUFINUS DIESEL LTDA - 38.936.787/0001-70 - R\$ 3.416,66; J.W. INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 14.016.906/0001-09 - R\$ 1.132,50; JEFFERSON DONIZETTI DE LIMA - 159.659.778-08 - R\$ 31.617,00; KAIFER COMERCIO LTDA - 82.923.244/0001-00 - R\$ 4.814,64; KOMEC COM.DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 00.896.405/0001-50 - R\$ 1.685,53; KUHNEN LTDA - 12.467.616/0001-56 - R\$ 3.161,42; LJA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 05.902.536/0001-16 - R\$ 2.460,33; LIDER COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 93.010.171/0001-82 - R\$ 9.398,19; M & D REPARADORA DE VEICULOS PECAS LTDA - 17.713.698/0001-95 - R\$ 1.100,00; M & P COMERC.E MANUT.E REPAR.ELETRICA LTDA - 17.201.891/0001-47 - R\$ 4.234,35; M P O NAVEGANTE MOLAS E ACESSORIOS LTDA - 02.450.374/0001-34 - R\$ 45.774,32; MACRO DIESEL LTDA - 72.433.014/0001-00 - R\$ 6.000,00; MAFRO MANUTENCAO DE FROTAS LTDA - 03.638.064/0001-00 - R\$ 2.500,00; MARISA DOS SANTOS SILVA - 17.259.312/0001-17 - R\$ 18.473,00; MAVE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 11.044.498/0001-00 - R\$ 2.685,00; MAZA PECAS LTDA - 01.942.712/0001-92 - R\$ 2.896,00; MECANICA DE VEICULOS PICARRAS LTDA - 82.833.559/0002-48 - R\$ 31.868,00; MECANICA E RETIFICA DIESELSUL LTDA - 03.446.049/0001-60 - R\$ 2.917,05; MECANICA NORTE SUL LTDA - 17.322.117/0001-94 - R\$ 3.060,00; MEGA COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 07.318.907/0001-42 - R\$ 7.410,00; MEGA POSTO ASSUNÇÃO LTDA - 09.437.341/0001-01 - R\$ 97.890,37; MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA - 84.431.154/0009-85 - R\$ 7.653,11; META ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - 00.158.995/0001-13 - R\$ 95.986,77; METALES IMPLEMENTOS LTDA - 01.629.891/0001-02 - R\$ 55.035,33; METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A - 02.102.498/0001-29 - R\$ 26.381,23; MONTREAL COMERCIO DE PECAS LTDA - 03.897.158/0001-02 - R\$ 40.495,33; MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 10.498.304/0001-84 - R\$ 10.165,00; N5 SOFTWARE LTDA - 11.581.859/0001-58 - R\$ 1.440,00; NDDIGITAL S/A SOFTWARE - 06.255.692/0001-03 - R\$ 10.325,76; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - 66.970.229/0001-67 - R\$ 6.749,02; NIQUINI PARTICIPAÇÕES LTDA - 03.835.910/0001-82 - R\$ 11.325,80; NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA - 04.681.311/0001-14 - R\$ 2.487,52; OFICINA DE PINTURA MICHELS LTDA - 80.071.335/0001-30 - R\$ 3.065,00; OPEN TECH GERENCIAMENTO DE RISCOS S/A - 04.368.185/0001-42 - R\$ 23.205,18; ORCALI SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 75.285.965/0001-77 - R\$ 16.235,11; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA - 61.295.473/0022-82 - R\$ 9.981,02; PERIM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - 51.195.790/0005-72 - R\$ 5.043,92; PORTO DESIGN LOGISTICA DE TRANSPORTE LTDA - 09.249.150/0001-08 - R\$ 9.584,60; POSTO DOS MOTORISTAS LTDA - 28.397.354/0001-30 - R\$ 7.196,91; POSTO E CHURRASCARIA O CUPIM LTDA - 75.795.716/0002-02 - R\$ 1.864,00; POSTO ESTRELA DA DUTRA LTDA - 55.662.191/0001-49 - R\$ 1.775,53; POSTO FORMULA CAMPESTRE LTDA - 07.527.380/0001-66 - R\$ 7.427,96; POSTO PERDIGAO LTDA - 03.185.954/0001-04 - R\$ 56.298,77; POSTO XAXIM LTDA - 83.428.789/0001-03 - R\$ 1.363,58; PRADO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 13.858.775/0001-44 - R\$ 12.074,86; PRESIDENTE JUQUITIBA AUTO POSTO LTDA - 01.528.658/0001-33 - R\$ 10.000,00; QUALITY INTELIGENCIA EM SEGURANCA LTDA - 05.571.290/0001-47 - R\$ 29.358,85; RADIO FLORESTA NEGRA LTDA - 83.096.974/0001-48 - R\$ 2.500,00; RAFAB CONFECÇOES LTDA - 81.331.043/0001-51 - R\$ 2.066,94; RAFAEL SERVICOS DE MOLAS LTDA - 03.762.183/0001-70 - R\$ 7.889,25; RAVAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E RETIFICA LTDA - 08.108.006/0004-31 - R\$ 7.608,51; RDC DESENV.PROGR.P/COMPUTADOR S/C LTDA - 59.845.222/0001-58 - R\$ 8.780,34; REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - 37.381.902/0001-25 - R\$ 5.548,55; RENGEL E MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS - 19.322.806/0001-24 - R\$ 10.000,00; RENTEQ EQUIPAMENTOS LTDA - 80.756.182/0001-64 - R\$ 3.712,29; RETIFICA TREVO / COPAVEL LTDA - 83.061.317/0001-65 - R\$ 2.155,46; RICARDO PAULA DE ARAUJO 27179002844 - 22.187.921/0001-48 - R\$ 1.560,00; ROBUSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.684.648/0001-85 - R\$ 2.411,00; RODAN COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA - 77.859.437/0002-90 - R\$ 11.879,15; RODOPOSTO OLIVEIRA LTDA - 05.333.717/0001-79 - R\$ 110.463,86; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - 05.849.430/0001-04 - R\$ 29.559,76; RSC COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA - 05.849.430/0008-72 - R\$ 6.548,00; RUDNICK & CIA LTDA - 84.704.410/0001-03 - R\$ 207.905,45; RUI MOURA DE PAULA - 201.878.669-53 - R\$ 14.548,00; SANTAMALIA SAUDE S/A - 61.922.845/0001-29 - R\$ 63.137,68; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A - 03.112.879/0001-51 - R\$ 121.517,73; SCHERER S/A COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS - 84.586.205/0004-33 - R\$ 31.648,07; SCHRADER COM. REPRESENTACOES LTDA - 83.495.812/0001-82 - R\$ 16.491,27; SEGUR SERVICOS LTDA - 95.792.040/0001-20 - R\$ 15.508,70; SEGURIDADE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - 85.204.881/0001-15 - R\$ 33.261,09; SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTES LTDA - 73.471.963/0056-10 - R\$ 1.213,92; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - 03.777.341/0161- 60 - R\$ 2.436,00; SITRAN SINALIZACAO TRANSITO INDUSTRIAL LTDA - 16.502.551/0001-93 - R\$ 2.124,46; SQUIZZATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 00.547.721/0002-05 - R\$ 342.352,86; STARSEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 01.521.147/0001-90 - R\$ 97.978,31; TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0013-04 - R\$ 78.738,33; TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0001-62 - R\$ 1.012,11; TOLEDO SILVA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 43.722.750/0001-80 - R\$ 3.550,00; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A - 33.164.021/0001-00 - R\$ 7.785,06; TRACSYSTEM GOLD MONITORAMENTO LTDA - 12.196.136/0001-06 - R\$ 6.450,00; TRANSCONSULT TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 06.900.988/0001-21 - R\$ 4.766,48; TRANSFERRAGIO COMERCIO DE MOLAS LTDA - 76.813.310/0001-97 - R\$ 3.456,47; TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA - 80.654.387/0001- 39 - R\$ 787.190,49; TREVO POSTO DE SERVICOS LTDA - 01.245.727/0001-00 - R\$ 22.000,00; VERDE VALE SOLUCOES QUIMICAS LTDA - 85.392.140/0001-05 - R\$ 2.269,00; VICENZI PECAS E ACESSORIOS LTDA - 72.064.710/0003-58 - R\$ 7.608,51; VIDROCAR ABC AUTO CAPAS E VIDROS LTDA - 03.985.939/0001-40 - R\$ 1.336,98; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - 35.820.448/0107-94 - R\$ 9.867,88; WORKLIFE SERVICOS MEDICO SAUDE OCUP LTDA - 00.126.647/0001-64 - R\$ 1.104,06. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES: R\$8.323.827,63. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME – CNPJ – VALOR): 5 RODA

RADIADORES COMERCIO E SERVICO LTDA-ME - 83.537.571/0001-97 - R\$ 12.160,00; ABD-DIESEL - COM.E SERV. E PEÇAS E FREIOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP - 14.577.574/0001-31 - R\$ 32.757,61; AEMBALOGISTIC EMBALAGENS COMPENSADAS LTDA-EPP - 10.892.231/0001-00 - R\$ 7.336,66; ALEXSANDER CORDEIRO BASTOS-ME - 19.397.277/0001-28 - R\$ 4.940,00; ALEXSSANDRO ELIAS-ME - 01.576.881/0001-56 - R\$ 47.098,36; ALVENEK AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME - 81.399.560/0001-62 - R\$ 1.721,50; ALVES OFICINA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA-ME - 76.659.942/0001-36 - R\$ 2.003,16; ANDERSON MESSIAS TEIXEIRAME - 15.111.782/0001-03 - R\$ 1.100,00; AUTO ELETRO MELLO LTDA-ME - 79.392.353/0001-34 - R\$ 12.799,17; AUTO PECAS QUATRO IRMAOS LTDA-ME - 07.429.388/0001-90 - R\$ 14.965,91; AUTO SOCORRO MAFRINHA LTDA-ME - 01.392.544/0001-09 - R\$ 1.500,00; AUTO SOCORRO SAO BENTO LTDA-ME - 11.451.134/0001-45 - R\$ 1.600,00; AUTO TINTAS JOINVILLE LTDA-EPP - 84.719.392/0002-14 - R\$ 4.867,50; BELTMAQ CORREIAS E MAQUINAS LTDA-EPP - 12.861.012/0001-42 - R\$ 2.400,00; BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA-ME - 15.044.989/0001-02 - R\$ 4.347,50; BRUTO'S GUINCHOS LTDA-ME - 09.472.761/0001-10 - R\$ 3.000,00; CACTOS AMBIENTAL LTDA-ME - 10.604.872/0001-12 - R\$ 2.185,00; CADA COMERCIAL LTDA-EPP - 55.037.733/0001-92 - R\$ 1.067,50; CLINICA SATO S/S LTDA-ME - 81.158.511/0001-38 - R\$ 7.043,59; COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO BOEHMERWALD LTDA-ME - 10.879.176/0001-19 - R\$ 1.308,12; CONFREIOS SC LTDA-ME - 10.519.026/0001-02 - R\$ 2.128,00; DIRECAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI-ME - 01.311.997/0001-63 - R\$ 25.220,23; DJ COMERCIO DE TURBINAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME - 16.657.198/0001-10 - R\$ 2.800,00; EBER CHAVES PAIM-ME - 08.928.768/0001-31 - R\$ 3.347,38; EDSON AZEVEDO MARQUES FUNILARIA-ME - 06.267.647/0001-60 - R\$ 1.746,00; EDSON SOARES DEFENSOR-ME - 10.767.545/0001- 81 - R\$ 1.250,00; EDUARDO HERMETO DOS SANTOS-ME - 14.803.326/0001-61 - R\$ 4.099,44; ELETRO DIESEL JOINVILLE LTDA-ME - 75.342.048/0001-87 - R\$ 2.729,64; ELIZABETE REGINA DOS SANTOS-ME - 13.278.370/0001-37 - R\$ 3.070,00; EXPRESSO MADEIREIRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - 05.555.019/0001-18 - R\$ 2.986,50; FENIX RECAPAGEM ITAPEVA EIRELI-ME - 13.811.205/0001-07 - R\$ 10.060,00; FP COMERCIO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES INFORMATICA LTDA-ME - 04.979.014/0001-50 - R\$ 4.321,00; FURQUIM & LIMA PECAS LTDA-ME - 05.357.632/0001- 20 - R\$ 2.555,00; GERALDO MAGELA DOS REIS-EPP - 17.514.267/0001-08 - R\$ 75.295,62; GM MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME - 14.713.841/0001-50 - R\$ 17.436,64; HENRY MELO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA-ME - 12.243.466/0001-05 - R\$ 2.120,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS QUEIROZ & LIMA LTDA-ME - 11.044.651/0001-08 - R\$ 2.820,00; INDUSTRIA QUIMICA REHNOLT LTDA-EPP - 02.956.885/0001-22 - R\$ 3.072,91; ITFLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INFORMATICA LTDA-EPP - 06.352.110/0001-07 - R\$ 2.083,25; J. MAINHARDT JOINVILLE S/S LTDA-ME - 10.778.285/0001-40 - R\$ 24.397,55; JOAO RICARDO SAVOY BUENO DE MORAES-ME - 00.658.145/0001-84 - R\$ 1.875,84; JUSCELINO SAVARIS-ME - 00.149.731/0001-01 - R\$ 3.864,00; KINAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-ME - 00.592.108/0001-10 - R\$ 9.018,35; KROVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME - 00.863.317/0001-51 - R\$ 2.412,20; K. WERNER SERVICOS LTDA-ME (MAINHARDT OUTSOURCING) - 03.702.939/0001-96- R\$ 1.100,00; LITORAL SERVIÇO DE ESCOLTA LTDA-ME - 13.772.848/0001-80- R\$ 170.662,50; LUCIANO CARLOS FERREIRA-ME - 08.696.865/0001-46 - R\$ 15.414,49; MARTINS E ALVES COMERCIO E

MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA-ME - 20.792.376/0001-93- R\$ 2.897,50; MASTER'S NEW COMERCIO E MANUTENCAO DE EMPILHADEIRAS LTDA-ME - 05.613.869/0001-25 - R\$ 1.157,30; MAURICIO BORGES DA SILVA-EPP - 18.905.890/0001-46 - R\$ 6.520,00; M. C. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS LTDA-ME - 06.285.345/0001-15- R\$ 3.755,00; MECANICA CANOAS LTDA-ME - 08.599.265/0001-60 - R\$ 3.714,00; MECANICA E AUTO PECAS JV LTDA-ME - 17.940.066/0001-64 - R\$ 3.573,80; META SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI-EPP - 13.266.162/0001-18- R\$ 1.300,00; MIGUELINHO TRANSPORTES LTDA-EPP - 12.316.067/0001-19 - R\$ 3.200,00; NCCONSERTO DE LONAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME - 04.195.248/0001-06 - R\$ 46.259,91; OFICINA MECANICA TRUCK LTDA-ME - 12.428.478/0001-04 - R\$ 19.869,00; OLIVEIRA MARQUES LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS LTDA-ME - 04.090.202/0001-22 - R\$ 13.297,38; ON ROAD TELECOMUNICACOES LTDA-ME - 00.138.223/0001-10 - R\$ 1.487,80; OXIGENIO JOINVILLE TRANSPORTES LTDA-EPP - 01.831.697/0001-05 - R\$ 2.269,50; PESADAO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME - 16.870.935/0001-69 - R\$ 23.073,20; PETTERSEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-EPP - 08.774.899/0001-01 - R\$ 1.508,80; PETTERSON TRUCKS MEC.SERV.REP.MANUT.LTDA-ME - 10.851.464/0001-65 - R\$ 3.600,00; PILONI AUTO PECAS LTDA-ME - 81.607.061/0001-13 - R\$ 2.774,68; POSTO DE MOLAS SARDAGNA LTDA-EPP - 04.206.662/0001-73 - R\$ 4.659,44; POSTO FRONTEIRA LTDA-ME - 23.361.264/0002-57 - R\$ 20.000,00; PREST FABRI LTDA-EPP - 05.288.689/0001-15 - R\$ 6.544,50; PRIME DISTRIBUIDORA DE LONAS DE PVC LTDA-EPP - 13.613.323/0001-00 - R\$ 6.249,37; R H DE ALMEIDA-ME - 15.486.990/0001-97 - R\$ 6.666,67; RG COMERCIO DE PECAS LTDA-ME - 04.960.743/0001-64 - R\$ 6.420,76; RAQUEL CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE-ME - 16.527.326/0001-01 - R\$ 2.935,00; REAL COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME - 21.845.963/0001-66 - R\$ 18.796,87; REGECAR RETIFICA DE CARCACHS LTDA-ME - 85.404.283/0001-90 - R\$ 3.382,50; RENE RACHEL-ME - 17.561.121/0001-05 - R\$ 13.102,60; RETÍFICA DE MOTORES BLU LTDA-EPP - 11.517.304/0001-47 - R\$ 9.897,96; RETRI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-EPP - 07.100.553/0001-65 - R\$ 33.521,76; RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA-ME - 05.639.713/0001-13 - R\$ 2.840,00; ROCCO E FILHOS LTDA-ME - 59.106.302/0001-91 - R\$ 2.446,90; ROKEL DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP - 10.497.110/0001-64 - R\$ 5.613,52; ROSIETE BEATRIZ DOS SANTOS TRENTINI-ME - 02.704.801/0001-63 - R\$ 1.100,00; ROSIRENE ASSIS DE ALMEIDA 24677135800 - 15.435.930/0001-45 - R\$ 5.305,00; SAIF-CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME - 03.915.366/0001-89 - R\$ 15.238,00; SARA ALVES STOLARSKIME - 18.820.718/0001-90 - R\$ 1.804,00; SHC COMPONENTES HIDRÁULICOS LTDA-ME - 01.655.080/0001-86 - R\$ 8.543,76; SILVIO JORGE ORTIZ DE CAMARGO-ME - 05.585.866/0001-25 - R\$ 27.083,67; SOFTRAN INFORMATICA DO TRANSPORTE LTDA-EPP - 00.194.584/0001-83 - R\$ 54.612,37; SOS JOINVILLE CONSULTORIA EM TELECOM LTDAME - 17.130.521/0001-66 - R\$ 13.081,23; TORNARTH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 83.199.109/0001-27 - R\$ 5.000,00; TRANSBELEM TRANSPORTES LTDA-ME - 89.598.098/0001-34 - R\$ 40.700,00; TRIANGULO COMERCIO E REPARACAO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 46.128.914/0001-33 - R\$ 7.560,00; VIVIANE PONTES PAES RAMOS ME - 12.706.953/0001-59 - R\$ 7.265,51; VOLKSVALE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-EPP - 04.816.186/0001-02 - R\$ 7.374,50; VS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA-ME - 05.811.912/0001-67 - R\$ 8.901,84. TOTAL CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$1.050.993,72.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi

expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), na forma da lei.

Joinville (SC), 16 de março de 2016.

Edna Edeani dos Santos

Chefe de Cartório Designada

Portaria 008/2014

Mat. 14.255

6ª Vara Cível - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO EDUARDO BONNASSIS BURG

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GILMARA NASS STEFFEN

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0202/2016

ADV: NICANOR ALEXANDRE RAMOS (OAB 3766/SC), PAULO ROGERIO BAILONI KALEF (OAB 4928/SC)

Processo 0021273-15.1999.8.24.0038 (038.99.021273-1) - Embargos à Execução - Obrigações - Embargante: Euclides Ferreira - Embargado: Splash Park Empreendimentos Ltda - Embargado: Gilberto Carlos Kulling - Ante todo o exposto, DECIDO: a) Indefiro a desconstituição da penhora em razão do bem constritado não possuir a natureza de bem de família e em face da inexistência de ofensa à coisa julgada, respeitados os limites já estabelecidos na decisão anterior de fls. 77-79, ou seja, a manutenção da penhora sobre 50% da fração ideal do imóvel, incluindo a casa n. 509 da Rua Otokar Doerfelle a decisão proferida nos autos n. 038.00.028991-1 (embargos de terceiro); b) Indefiro o pedido de inversão do ônus da prova com amparo na Medida Provisória n. 2.172-32/2001; c) Indefiro a quebra de sigilo fiscal do embargado; d) Fixo como ponto controvertido a ocorrência de agiotagem e defiro a produção de prova testemunhal. e) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/07/2016 às 14:00 horas. Intimem-se.

ADV: TIAGO RODRIGUES (OAB 22350/SC), RENATO MARCONDES BRINCAS (OAB 8540/SC)

Processo 0023808-96.2008.8.24.0038 (038.08.023808-1) - Procedimento Ordinário - Telefonia - Autor: Joaquim Lampe Raymundo - Réu: Brasil Telecom S/A - De acordo com a Portaria N. 01/2013/JveCiv6, ficam intimadas as partes para se manifestarem sobre o retorno dos autos da segunda instância (Apelação cível n.º 2011.052577-1), no prazo de 15 (quinze) dias. Cientes que, em caso de eventual pedido de cumprimento de sentença, sejam observadas as disposições da Circular CGJ N. 99, de 24/07/2015.

ADV: EDSON FERNANDO RODRIGUES ZANETTI (OAB 17430/SC), JANAÍNA MARQUES DA SILVEIRA (OAB 26753/SC)

Processo 0019411-57.2009.8.24.0038 (038.09.019411-7) - Procedimento Ordinário - Assistência Judiciária Gratuita - Autor: Augusto Cesar Maciel - Autor: Augusto Cesar Maciel - Réu: Bradesco Seguros S/A - Réu: Bradesco Seguros S/A - Ficom as partes intimadas da designação do dia 06/05/2016, às 11:20 horas, para realização da perícia. Local da perícia: Clínica Acqua e Fisio, Rua Expedicionário Holz, 52, Centro, Joinville - SC. Perito responsável pela coleta de material e/ou realização da perícia designada: Dr. Luis Fernando de Oliveira.

ADV: ALESSANDRO GRUNER (OAB 17702/SC), DIOGO FANTINATTI DE CAMPOS (OAB 30253/SC), FERNÃO SERGIO DE OLIVEIRA (OAB 28973/SC)

Processo 0035777-74.2009.8.24.0038 (038.09.035777-6) - Procedimento Ordinário - Espécies de Títulos de Crédito - Autor: Termobrás Isolamentos do Brasil Ltda - Réu: Mecplan Montagem Ltda - Isso posto: I - DEFIRO os benefícios da justiça gratuita à parte ré; II - Cumpra-se o disposto no item 2 do despacho de fls. 145 e 146 para que o perito, após intimado, possa se manifestar acerca da impugnação

do valor da perícia. Intimem-se.

ADV: ALOISIO TUROS FILHO (OAB 6285/SC), CLAUDINE ZATTAR RIBEIRO (OAB 7827/SC)

Processo 0038976-07.2009.8.24.0038 (038.09.038976-7) - Procedimento Ordinário - Pagamento em Consignação - Autor: Fabio de Carvalho - Autor: Fabio de Carvalho - Autor: Fabio de Carvalho - Autor: Vanessa Koh - Autor: Vanessa Koh - Autor: Vanessa Koh - Réu: Zattar Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Réu: Zattar Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Réu: Zattar Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Ficom intimadas as partes para se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da informação de existência de saldo em subcontas vinculadas aos autos.

ADV: LUIS FERNANDO RONCHI (OAB 17690/SC), LEONARDO BERALDI KORMANN (OAB 29842/SC), MANUELA GOMES MAGALHÃES BIANCAMANO (OAB 16760/SC), ALTEVIR ANTÔNIO FOGAÇA JUNIOR (OAB 2969B/SC)

Processo 0050423-55.2010.8.24.0038 (038.10.050423-7) - Procedimento Ordinário - Acidente de Trânsito - Autor: Gilberto da Cunha - Réu: Sanitec Serviços e Produtos de Limpeza Ltda EPP - Réu: HDI Seguros S/A - Ficom as partes intimadas da designação do dia 06/05/2016, às 11:00 horas, para realização da perícia. Local da perícia: Clínica Acqua e Fisio, Rua Expedicionário Holz, 52, Centro, Joinville - SC. Perito responsável pela coleta de material e/ou realização da perícia designada: Dr. Luis Fernando de Oliveira.

ADV: LAUDELINO JOÃO DA VEIGA NETTO (OAB 20663/SC), JAIME DA VEIGA JUNIOR (OAB 11245/SC), PRISCILLA FONTANA CORRÊA (OAB 12917/ES), VALMIR COSTALONGA JÚNIOR (OAB 14886/ES)

Processo 0014262-75.2012.8.24.0038 (038.12.014262-4) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material - Autor: José Osvaldo de Oliveira - Transoliveira FI - Reconvinte: Jonas Oliveira de Souza - Réu: Jonas Oliveira de Souza - Reconvindo: José Osvaldo de Oliveira - Transoliveira FI - Vistos etc. Tendo em vista o teor da petição de fls. 228-35, CANCELO a audiência designada para o dia 22/03/2016 às 14h, cujo objetivo era a oitiva da parte ré, sendo inviável, pois o mesmo reside na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo. EXPEÇA-SE Carta Precatória para a oitiva da parte ré, cujo preparo deverá ser pago pela parte autora, que requereu o depoimento pessoal da ré. DEFIRO os benefícios da justiça gratuita à parte ré, tendo em vista a declaração de hipossuficiência de fl. 80 (art. 4º da Lei n. 1.060/50) e o comprovante de rendimentos de fl. 233 (art. 5º, inc. LXXIV, da Constituição). Em decorrência, prejudicada a ordem anterior para recolhimento das custas processuais junto ao Juízo deprecado. OFICIE-SE ao Juízo deprecado, inclusive solicitando informações se houve o cumprimento da carta precatória. Intimem-se.

ADV: WILSON PEREIRA (OAB 2782/SC), VITOR JOSUÉ DE OLIVEIRA (OAB 22566/SC), DENIZE SCHMAUCH DE OLIVEIRA (OAB 25769/SC)

Processo 0020854-38.2012.8.24.0038 (038.12.020854-4) - Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito - Autor: Ricardo Gabriel da Silva - Réu: Vanusa Felicio Goncalves - Ficom as partes intimadas da designação do dia 06/05/2016, às 15:50 horas, para realização da perícia. Local da perícia: Clínica Acqua e Fisio, Rua Expedicionário Holz, 52, Centro, Joinville - SC. Perito responsável pela coleta de material e/ou realização da perícia designada: Dr. Luis Fernando de Oliveira.

ADV: MARCIO DA MAIA VICENTE (OAB 18176/SC)

Processo 0029881-45.2012.8.24.0038 (038.12.029881-0) - Procedimento Ordinário - Posse - Autor: Rogerio Costa - Autor: Rogerio Costa - Réu: Francisco Nonato Borges Ribeiro - Réu: Francisco Nonato Borges Ribeiro - Fica intimado o procurador da parte ré, para manifestar-se sobre o não cumprimento do AR de fls. 137 (Mudou-se), no prazo de 5 (cinco) dias.